



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1959/2019, de 15/07/2019.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 25.800,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 1616/2019,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais),
destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	\$ 25.800,00
1 - RECURSO LIVRE	\$ 25.800,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

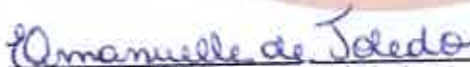
a) R\$ 25.800,00 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	\$ 10.000,00
1 - RECURSO LIVRE	\$ 10.000,00
124 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	\$ 1.100,00
1 - RECURSO LIVRE	\$ 1.100,00
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	\$ 14.700,00
1 - RECURSO LIVRE	\$ 14.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


EMANUELLE DE TOLEDO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO


GLORINHA RAMOS MORAES
SECRETÁRIA DA FAZENDA

